Comissão Permanente de Licitação
Fls: 732

ID: FB2D72B31EBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022
CONTRATO N°051/2022-B

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTONIO FRANCISCO SOARES DIAS 02969593327 (AFS DIAS SERCIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°47.279.980/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI.
Valor: R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais)
Base Legal: Lei n°10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019 e Lei n° 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 1C600D258C354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022
CONTRATO N°055/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (CARAVELAS DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.195.222/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI.
Valor: R$ 141.863,30 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
Base Legal: Lei n°10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019 e Lei n° 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, FME, FMS, FMAS E OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 21 de dezembro de 2022

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 4712493BB5B74

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 79/2021 que constam no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação dos extratos de aditivos de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 79/2021, que constam do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

ID: C5C3CD108C624

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2021

Tomada de Preços: nº 05/2021

Objeto: PRIMEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS NAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.

Contratado: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 30.891.968/0001-16

Data de assinatura: 01 de julho de 2022

Vigência: por igual período

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: Box.86. 3358-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010): 10.333 Hab
Área Territorial: 582 km2/ Latitude: 05º 35' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí